

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 378.982,63 PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial, com recurso vinculado, no valor R\$ 378.982,63 (trezentos e setenta e oito ml novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), com a seguinte classificação:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.009 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	
FUNÇÃO:	20 - AGRICULTURA	
SUBFUNÇÃO:	606 – EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA:	21 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROJETO/ATIVIDADE:	1011 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MODERNIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
FONTE DE RECURSOS:	15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	128.982,63
FONTE DE RECURSOS:	10010000 – Recursos Ordinários	
TOTAL:		378.982,63

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes da anulação de dotação, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo.

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE:	1055 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	101.000,00
TOTAL:		101.000,00
FONTE DE RECURSOS:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE:	1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.500,00
TOTAL:		50.500,00
FONTE DE RECURSOS:	10010000 – Recursos Ordinários	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE:	1052 - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR-FUNDEB	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	93.878,00
FONTE DE RECURSOS:	11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.200,00
FONTE DE RECURSOS:	10010000 – Recursos Ordinários	
TOTAL:		114.078,00

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
FUNÇÃO:		
SUBFUNÇÃO:		
PROGRAMA:		
PROJETO/ATIVIDADE:		
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	93.878,00
FONTE DE RECURSOS:	11110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.200,00
FONTE DE RECURSOS:	10010000 – Recursos Ordinários	
TOTAL:		114.078,00

FUNÇÃO:	12 - EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
PROGRAMA:	0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2068 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO/PROGRAMA SABERES DA TERRA	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.800,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.604,63
TOTAL:		113.604,63
FONTE DE RECURSOS:	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	

Art. 3º. O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Ordinária nº 028, de 27 de dezembro de 2017, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ipanguaçu/RN, para o período de 2018/2021*”, Lei Ordinária nº 009, de 10 de setembro de 2020, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências*”, e Lei Ordinária nº 010, de 10 de setembro de 2020, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021*”.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 11 de outubro de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:84580F0C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/10/2021. Edição 2629

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>